

01/06/2017. ITABAJARA DA SILVA VAZ JUNIOR. Coordenador do Projeto. Ratificação em 05/06/2017. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 22.296,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SONICS & MATERIAIS, INC.

(SIDECA - 06/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2017 - UASG 153H4

Nº Processo: 23078506603201779. Objeto: Aquisição de materiais químicos e laboratoriais. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: São produtos necessários para o funcionamento dos laboratórios. Declaração de Dispensa em 02/06/2017. CELSO GIANETTI LOUREIRO CHAVES. Pró-reitor de Pós-graduação. Ratificação em 05/06/2017. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 8.102,40. CNPJ CONTRATADA: 52.201.456/0001-13 LEICA DOBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

(SIDECA - 06/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 82/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 25/05/2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL para a UFRGS.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor-Delit

(SIDECA - 06/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2017 - UASG 153H4

Nº Processo: 23078504395/17-73. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Montagem e Desmontagem do palco e Locação e Instalação de Equipamentos de

Sonorização, Instrumentos e Iluminação nos Eventos e Ações Culturais UFRGS 2017 para o Departamento de Difusão Cultural. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 Cep: 90046-900 5. andar Delit Farroupilha PORTO ALEGRE RS ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. Lígia Antonella Petrucci / Claudia Mara Escovar Alfaro Boettcher Telefone +55 (51) 3308-3933 e-mail ligia@difusaoocultural.ufrgs.br / claudia@difusaoocultural.ufrgs.br

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDECA - 06/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 16, DE 6 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993 e alterações posteriores, torna público que estarão abertas no período de 08/06/2017 a 16/06/2017, as inscrições para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos, na forma da legislação vigente, conforme indicado a seguir.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As áreas/subáreas, requisitos mínimos, regimes de trabalho, vagas e provas, estão especificadas a seguir:

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Provas	Informações
Colégio de Aplicação/ Humanidades	Ciências Humanas - Educação - Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais	40h	1	Escrita (eliminatória), Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: deptoHumanidades@ufrgs.br Telefone: (51) 33086983
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança/ Educação Física	Ciências da Saúde - Educação Física - Educação Física e Esporte Escolar	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação ou Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Saúde	20h	1	Escrita, Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: gestaorh_esefid@ufrgs.br Telefone: (51) 33085869
Escola de Engenharia/ Engenharia Civil	Engenharias - Engenharia Civil - Estruturas - Estruturas Metálicas	Mestrado em Engenharia Civil com ênfase em Estruturas	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática, Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: chefia.de-civ@ufrgs.br Telefone: (51) 33083450
Instituto de Artes/ Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes - Artes - Artes Plásticas - Pintura - Artes Visuais - Poéticas Visuais	Mestrado em Artes Visuais ou Poéticas Visuais ou Pintura	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ia-dav@ufrgs.br Telefone: (51) 33084336
Instituto de Artes/ Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes - Fundamentos e Críticas das Artes - História, Teoria e Crítica da Arte	Mestrado em Artes Visuais ou área afim (História da Arte, Filosofia, Letras, Arquitetura, Design, História, Ciências Sociais e Comunicação)	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ia-dav@ufrgs.br Telefone: (51) 33084336
Instituto de Artes/ Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes - Artes - Fundamentos e Críticas das Artes - Museologia e Museografia	Mestrado em Artes Visuais ou área afim (História da Arte, Filosofia, Letras, Arquitetura, Design, História, Ciências Sociais e Comunicação)	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ia-dav@ufrgs.br Telefone: (51) 33084336
Instituto de Artes/ Música	Linguística, Letras e Artes - Música - Prática Musical Coletiva e Improvisação Musical	Graduação em Música	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática, Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: gualda@ufrgs.br Telefone: (51) 33084345
Instituto de Informática/ Informática Teórica	Ciências Exatas e da Terra - Biologia Computacional e Linguagens Formais	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Matemática ou Biotecnologia	20h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: sec.deps@inf.ufrgs.br Telefone: (51) 33087033
Instituto de Informática/ Informática Teórica	Ciências Exatas e da Terra - Ciência da Computação - Lógica para Computação	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Matemática	20h	1	Escrita (eliminatória), Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: sec.deps@inf.ufrgs.br Telefone: (51) 33087033
Instituto de Letras/ Línguas Modernas	Linguística, Letras e Artes - Língua Inglesa	Graduação em Letras - Inglês ou Letras - Português/Inglês	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ilele2@ufrgs.br Telefone: (51) 33086691

1.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

1.3 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para a vaga, somado à Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo. Será considerada a maior titulação apresentada pelo candidato no processo de contratação, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
20h	A	Adjunto-A - se Doutor	1	2.236,59	1.068,78	3.305,07
		Assistente-A - se Mestre	1	2.236,59	531,73	2.768,02
		Auxiliar - se Especialista	1	2.236,59	171,79	2.408,08
		Auxiliar - se Graduado	1	2.236,59		2.236,29

REGIME	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
40h	A	Adjunto-A - se Doutor	1	3.117,22	2.580,39	5.697,61
		Assistente-A - se Mestre	1	3.117,22	1.91,90	4.209,12
		Auxiliar - se Especialista	1	3.117,22	410,67	3.527,89
		Auxiliar - se Graduado	1	3.117,22		3.117,22



1.4 A Retribuição por Titulação (RT) somente será paga ao candidato que apresentar a maior titulação segundo a(s) área(s)/subárea(s) de formação exigida pelo departamento (item 1.1).

1.5 Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação vigente. Os diplomas expedidos no exterior devem estar revalidados/reconhecidos, conforme determinam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002.

2. Das Inscrições

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Processos Seletivos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>.

2.2 As inscrições serão efetuadas por meio da Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, "Inscrições" no período de 08/06/2017 a 16/06/2017.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente até o dia 20/06/2017, independentemente de feriado.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

2.5 Os valores das inscrições são os seguintes:

R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais;

R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os quesitos legais exigidos para a contratação, inclusive o impedimento contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990 (participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário).

2.7 Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

2.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.9.1 A isenção do valor da inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.9.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição o candidato deverá preencher todas as informações do Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), no período de 08/06/2017 a 16/06/2017.

2.9.3 O Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP em hipótese alguma analisará qualquer solicitação de isenção do valor de inscrição após 16/06/2017.

2.9.4 O setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP enviará, até o dia 19/06/2017, por correio eletrônico, resposta às solicitações de isenção.

2.10 O candidato que não obtiver isenção do valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do respectivo valor até o dia 20/06/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas

3.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Processo Seletivo reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

3.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

3.4 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.5 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

3.6 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

3.7 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 3.6, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

3.8 O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Especial, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SE-DEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

3.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 3.6 deste Edital, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do Processo Seletivo e/ou anulação da contratação, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.10 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.10 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.12 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo II), a ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

3.13 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

3.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 3.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.17 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição às vagas para processo seletivo simplificado para contratação de Professores Substitutos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea(s) de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas/subáreas de conhecimento com número igual ou superior a cinco (5) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo III deste Edital.

4.9 O formulário (Anexo III) e o atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 06/05/2017, deverão ser entregues no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

4.10 O formulário (Anexo III) deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

4.11 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.12 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 5 "Das Disposições Gerais" deste Edital.

4.13 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para contratação de Professor Substituto previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Disposições Gerais

5.1 No dia da prova do processo seletivo, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, os candidatos devem se apresentar munidos dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae atualizado. Nas seleções em que houver a modalidade de avaliação "análise de currículo", os candidatos deverão entregar a versão documentada do Curriculum vitae, com cópias simples dos documentos;

b) Nas seleções em que houver prova didática, os candidatos deverão entregar o título e o resumo de sua prova.

c) Boleto, emitido ao término da inscrição eletrônica, com autenticação de pagamento. Não serão aceitos agendamentos de pagamentos como comprovante de pagamento;

d) Documento de identidade com foto.

5.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do processo seletivo, de candidato que não esteja presente no início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

5.3 Não será admitida, sob qualquer hipótese, complementação documental após o início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

5.4 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a programas, disposições e diretrizes de pontuação (partes integrantes deste Edital) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>. O cronograma das provas estará disponível no mesmo endereço eletrônico, após o término das inscrições. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de suas provas.

5.5 A prova escrita, quando eliminatória, terá nota mínima 07 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

5.7 Os candidatos que não comparecerem ou que não estiverem presentes nos locais e horários determinados no cronograma para a realização de quaisquer das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

5.8 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

a) Maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Nota mais alta, respeitando as modalidades de avaliação realizadas, na seguinte ordem: prova escrita, prova didática, análise de currículo, entrevista;

c) Sorteio público.

5.9 Caberá recurso, dirigido ao departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do processo seletivo.

5.9.1 O recurso será interposto por meio de requerimento, dirigido ao chefe de departamento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.9.2 O recurso deverá ser respondido, pelo departamento, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

5.10 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação/Abertura do Processo Seletivo, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

5.11 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, poderão ser novamente contratados, desde que já decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.12 O candidato aprovado terá 10 (dez) dias para assinar contrato junto à PROGESP, a contar da data do ofício de comunicação à respectiva unidade acadêmica. A documentação necessária para assinatura encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>. "Documentação necessária para assinatura de contrato temporário".

5.12.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as comprovações dos títulos, por meio de documento original, devidamente reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área/subárea(s) de formação exigida pelo departamento. No caso de títulos expedidos por universidades es-

trangeiras, os mesmos já deverão estar revalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior nacional, na forma da legislação vigente (Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002).

5.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final no processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

5.14 O prazo de validade da Seleção será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 2.9 do Edital nº 16/2017 - PROGESP/UFRGS, a isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

Nome completo:		Sexo: () F () M	
Data de nascimento:		Data de Emissão:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Nº da inscrição no processo seletivo:	
CPF:	NIS*:		
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()		E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção do valor de inscrição no Processo Seletivo, na área/subárea(s) de _____ e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção do valor de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

declaração étnico-racial

Considerando os termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas aos negros no serviço público federal, EU, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 16/2017 da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, nº de inscrição _____, da área/subárea(s) de conhecimento do processo seletivo de _____ que sou preto(a) ou pardo(a), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais - cíveis, penais e ou administrativas, inclusive eliminação deste processo seletivo em qualquer fase e/ou anulação de minha contratação, após o procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO

DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO: _____

Conforme disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 do Edital nº 16/2017 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento deste formulário, que deverá ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrouphilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) PROVA(S) _____

(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 153115~~

~~Nº Processo: 23079052335201417. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 30149702000100. Contratado: STUDIO G CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de restauração das esquadrias dos prédios 1, 2, 3, 5 e 6 do Hospital Escola São Francisco de Assis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, LDO, DECRETO 7.983-DE-08-DE-ABRIL-DE-2013-IN-02/2008. Vigência: 05/06/2017 a 30/05/2018. Valor Total: R\$1.526.204,92. Fonte: 188000000 - 2017NE800608. Data de Assinatura: 05/06/2017.~~

~~(SICON - 06/06/2017) 153115-15236-2017NE800185~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2017 - UASG 153115~~

~~Nº Processo: 23079055289201661. Objeto: Frete Internacional para equipamento importado destinado a pesquisa científica e tecnológica para a COPPE UFRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesa com Frete Interl equipamento importado destinado a pesquisa científica e tecnológica para a COPPE UFRJ. Declaração~~

~~de Dispensa em 06/06/2017. ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/06/2017. ROBERTO LEHER. Reitor. Valor Global: R\$ 6.390,00. CNPJ CONTRATADA: 13.851.101/0001-18 AVIEX - AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.~~

~~(SIDECA - 06/06/2017) 153115-15236-2017NE800185~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153115~~

~~Número do Contrato: 23/2013. Nº Processo: 23079024937201719. PREGÃO SRP Nº 8/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 12910163000190. Contratado: APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar prazo de vigência contratual por 12 meses consecutivos, conforme cláusula segunda do contrato e art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Cláusula segunda do Contrato e art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 10/06/2017 a 09/06/2018. Valor Total: R\$400.950,00. Fonte: 112915405 - 2017NE800585. Data de Assinatura: 05/06/2017.~~

~~(SICON - 06/06/2017) 153115-15236-2017NE800185~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153115~~

~~Número do Contrato: 43/2016. Nº Processo: 23079022877201708. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 68313105000134. Contratado: COMPETITIVIDADE LTDA. Objeto: Prorrogar prazo de vigência por 12 meses consecutivos, conforme cláusula segunda do contrato e artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. Reduzir os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação presentes no submódulo 4.4 das planilhas de custos e formação de preços de mão de obra, conforme artigo 30-A, §4º da IN nº2/2008-SLTI/MPOG. Fundamento Legal: Cláusula segunda do contrato e art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$616.018,70. Fonte: 112000000 - 2017NE800282. Data de Assinatura: 30/05/2017.~~

~~(SICON - 06/06/2017) 153115-15236-2017NE800185~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 153115~~

~~Nº Processo: 23079052932201603. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de livraria(s) e/ou distribuidor(es) para o fornecimento de material bibliográfico publicados por editoras nacionais, quais sejam, livros, DVD, CD-ROM e/ou~~